



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.356 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – de São João da Boa Vista e dá outras providências.”

CARLOS

HENRIQUE

FORTES

DEZENA,

Prefeito do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar no exercício do ano de 2020, sob a forma de subvenção social, a importância de R\$ 38.702,40 (trinta e oito mil setecentos e dois reais e quatro centavos) em 12 (doze) parcelas de R\$ 3.225,20 (três mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - entidade civil de caráter assistencial, educacional e sem fins lucrativos, CNPJ n.º 44.832.426/0001-87, com sede na Rua Dr. Luiz Gambeta Sarmiento, n.º 921, Bairro Santo Antônio da cidade de São João da Boa Vista/SP.

Art. 2º – As despesas decorrentes do artigo anterior serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária, suplementada se necessário:

02.05.02 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

08.244.4002.2304 – Subvenção para a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)

3350.43.00 – Subvenções Sociais R\$ 38.702,40

Art. 3º - A subvenção concedida por esta lei deverá ser utilizada pela entidade mencionada no artigo 1º nas despesas de custeio dos alunos residentes na Estância Hidromineral de Águas da Prata/SP.

Parágrafo Único - A entidade deverá prestar, mensalmente, contas dos recursos recebidos junto à divisão de contabilidade da prefeitura municipal.



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

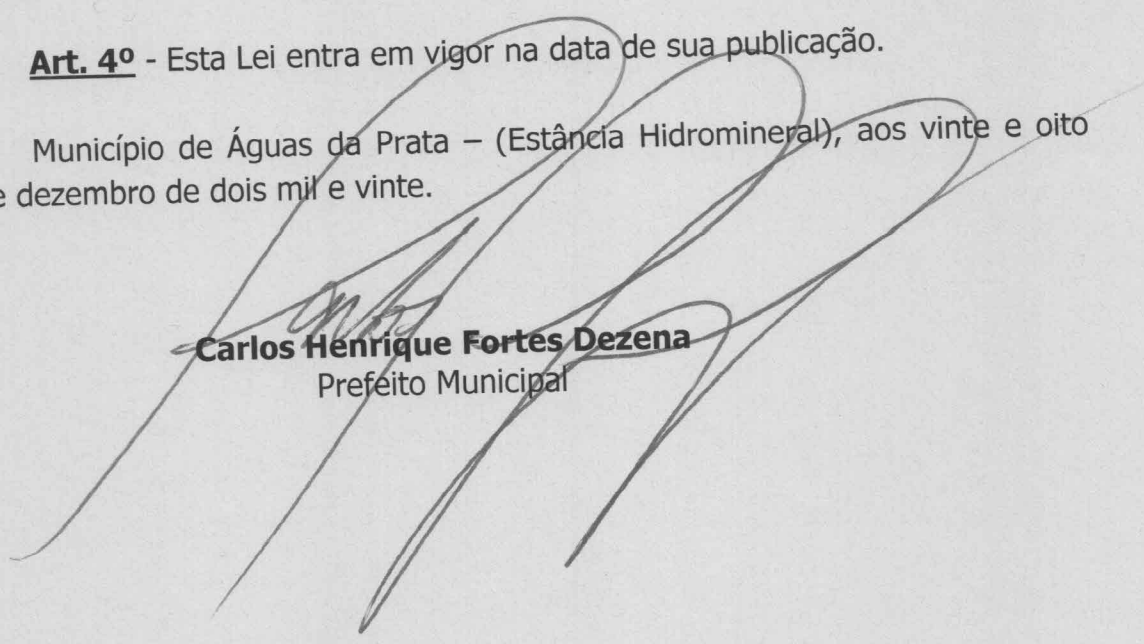
CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.


Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal